

**Critérios de Pesquisa:**

**Período:** 01/02/2020 a 16/12/2020

**Indexação:** "PL 1013/2020"

Documento 1/93

---

|                                  |  |                     |
|----------------------------------|--|---------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:24               |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>295 | MARCELO ARO-PP -MG                                     |                     |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PARECER<br>DISCURSO |

---

***Sumário***

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. MARCELO ARO** (Bloco/PP - MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente, V.Exa. tem toda razão. Serei o mais breve possível, até porque sei do cansaço do Plenário.

Eu já enviei o meu voto, o meu relatório para a SGM, e ele já está em todas as Lideranças para o acesso de todos os Deputados.

Então, se me permitirem, vou direto ao voto. Antes, faço só uma observação. Esse projeto de lei tem três funções básicas. A suspensão do pagamento PROFUT enquanto durar a pandemia, enquanto houver a calamidade pública. Nós autorizamos contratos. Os clubes podem contratar jogadores por 30 dias e não por 90 dias, como fala a lei, para que possam terminar o campeonato durante a pandemia. Também autorizamos a confederação e as federações a alterarem os seus calendários e os seus regulamentos para finalizarem os campeonatos estaduais e o campeonato nacional. Isso é o principal do projeto. O projeto trata da questão da pandemia, do PROFUT na pandemia, e foi isso o que eu fiz no meu substitutivo.

Então, Presidente, feita essa consideração, passo direto ao voto.

"Diante do exposto, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, votamos pela aprovação dos Projetos de Lei nº 1.013/2020, nº 2.125/2020 e nº 2.262/2020, na forma do substitutivo apresentado, e, pela Comissão do Esporte, votamos pela aprovação

dos Projetos de Lei nº 1.013/2020, nº 2.125/2020 e nº 2.262/2020, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Pela Comissão de Finanças e Tributação, votamos pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Lei nº 1.013/2020, nº 2.125/2020 e nº 2.262/2020, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei nº 1.013/2020, nº 2.125/2020 e nº 2.262/2020, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público".

Esse é o meu voto, Sr. Presidente.

---

Documento 2/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:28                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>298 | PAULO TEIXEIRA-PT -SP                                  |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PT vai votar favoravelmente a este projeto de lei e parabeniza o Deputado Marcelo Aro, que foi um Relator que nos ouviu, inclusive retirando a diminuição da multa de rescisão dos jogadores de clubes de futebol. Portanto, ele foi ao encontro da manutenção dos jogadores nos clubes.

Nós vamos votar favoravelmente, mas vamos fazer dois destaques - eram quatro, nós diminuimos nossos destaques para dois -, porque nós queremos que os clubes deem em contrapartida para o Brasil a não dispensa dos seus funcionários, já que eles deixarão de pagar parcelas de um acordo que fizeram com o Governo Federal por dívidas

previdenciárias e com a Receita Federal. Assim, nós vamos, depois, destacar, para introduzir no texto uma contrapartida dos clubes, para que eles não dispensem seus funcionários.

É por isso que o PT vota favoravelmente a este relatório do ilustre Deputado Marcelo Aro ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020.

---

Documento 3/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:28                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>299 | MARCELO RAMOS-PL -AM                                   |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. MARCELO RAMOS** (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, eu queria saudar V.Exa. pela sensibilidade de pautar esta matéria e o Deputado Marcelo Aro pelo relatório.

Muitas vezes, nós olhamos o futebol apenas sob a ótica do *glamour*, dos grandes atletas, dos grandes clubes, e esquecemos que existem milhares de pequenos clubes e milhares de trabalhadores no futebol do Brasil, bem como jogadores profissionais da Série D, que jogam campeonatos estaduais, mas que passam muitas dificuldades.

Esta é uma matéria realmente sensível, no que diz respeito tanto aos clubes, como aos profissionais do futebol.

Parabéns a V.Exa., Sr. Presidente, pela sensibilidade de pautar esta matéria!

Parabéns ao Deputado Marcelo Aro pelo relatório!

O PL vota "sim".

---

Documento 4/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:28                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>299 | JERÔNIMO GOERGEN-PP -RS                                |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. JERÔNIMO GOERGEN** (Bloco/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é um prazer poder participar desta sessão. Quero agradecer ao Líder Arthur Lira, que me permitiu orientar a bancada neste projeto, e cumprimentar o Deputado Marcelo Aro pelo trabalho e pela construção que fez.

O Presidente do Grêmio, Romildo Bolzan, e o Presidente do Inter, Marcelo Medeiros, estão acompanhando esta sessão, junto, possivelmente, com os demais clubes.

Nós orientamos a bancada pela aprovação do parecer, pois o esporte no Brasil, especialmente o futebol, é um importantíssimo gerador de empregos, sem dúvida, e tem o apoio da nossa bancada.

Parabéns, Deputado Marcelo Aro!

O Progressistas orienta o voto "sim".

---

Documento 5/93

---

|                                  |  |       |
|----------------------------------|--|-------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:32 |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>299 | JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -<br>DF               |       |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. JULIO CESAR RIBEIRO** (REPUBLICANOS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós do Republicanos também vamos encaminhar o voto "sim" a esta matéria.

Quero parabenizar, em especial, o Relator Marcelo Aro e dizer que nós trabalhamos esta pauta também como Presidente da Frente Parlamentar do Esporte. A única coisa que eu peço ao Relator diz respeito ao art. 8º, que está revogando o art. 57 da Lei nº 9.615, de 1998, o que vai trazer um prejuízo. Há um destaque do PT. Acho que nós precisaríamos apenas vencer esta etapa.

O Republicanos encaminha "sim".

---

Documento 6/93

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 19:32

Publ.: DCD - 18/06/2020 -  
300 SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. SAMUEL MOREIRA** (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não se trata de anistia, trata-se de um diferimento, de uma prorrogação, para outro momento, destes pagamentos, na medida em que o futebol ficou paralisado e os clubes ficaram sem receita, diante da falta de jogos. Acho muito oportuna esta matéria.

O PSDB orienta "sim".

---

Documento 7/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:32                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>300 | ELIAS VAZ-PSB -GO                                      |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. ELIAS VAZ** (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "sim".

Achamos importante a aprovação deste projeto. É preciso compreender que os clubes de futebol, em geral, são um patrimônio do povo, não de um dono. Às vezes, há dirigentes que passam, mas, na verdade, o símbolo, o patrimônio maior, que é a torcida, vai continuar existindo. Portanto, é muito importante sabermos que estamos dando uma contribuição para a continuidade e a sustentabilidade destes clubes.

Nossa bancada até teve uma polêmica. O Deputado Júlio Delgado, inclusive, apresentou uma emenda com a preocupação de que poderia haver uma polêmica quanto a se retirar direito dos trabalhadores, dos jogadores. O Relator, a quem eu quero parabenizar, acatou a emenda do Deputado Júlio Delgado. Portanto, o que era mais preocupante para nossa bancada foi objeto de emenda por parte do Deputado Júlio



Delgado, a qual foi acatada.

O PSB, neste caso, de forma unânime, encaminha o voto "sim".

---

Documento 8/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:32                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>300 | MOSES RODRIGUES-MDB -CE                                |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. MOSES RODRIGUES** (Bloco/MDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o MDB vê com bons olhos esta matéria. Queremos parabenizar o autor, o Deputado Hélio Leite, e o Deputado Marcelo Aro pelo seu relatório.

O projeto tem um mérito importante para o futebol brasileiro. Precisamos, neste momento de pandemia, criar soluções para os mais diversos setores. O futebol faz parte da cultura do Brasil, e é importante que a Câmara, neste momento, tenha um olhar diferenciado, através do nosso Presidente Rodrigo Maia, que pautou este projeto de grande importância para o futebol brasileiro.

Queremos orientar "sim" ao mérito do projeto. Estamos avaliando e concordamos com a emenda do PSOL, da Deputada Fernanda Melchionna, que trata sobre os recursos que devem ser revertidos para o pagamento dos salários de quem ganha até duas vezes no regime geral único. Portanto, trata-se de uma pauta que nós vamos discutir nos destaques.

O MDB vota "sim", Sr. Presidente.

---

Documento 9/93

---

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 19:36  
Publ.: DCD - 18/06/2020 - AFONSO MOTTA-PDT -RS  
301  
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, agradeço ao Líder Wolney por me permitir fazer esta manifestação, dizendo que o futebol, que está no imaginário popular, representa, muito mais que isso, um patrimônio nacional, com a participação dos nossos clubes nas competições nacionais e internacionais, com tudo o que significa o futebol amador. Por isso, é muito justa esta iniciativa. Cumprimento o Relator, o Deputado Aro.

No Rio Grande do Sul, nós temos o Grêmio Internacional, mas, na verdade, este é um patrimônio de todos os clubes nacionais.

Por isso, o PDT vota "sim".

---

Documento 10/93

---

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 19:36  
Publ.: DCD - 18/06/2020 - JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA  
301  
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal



do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. JOAQUIM PASSARINHO** (Bloco/PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSD parabeniza o Deputado Marcelo Aro. Acho que é importantíssima uma iniciativa como esta. Nós temos que entender que nossos clubes, na grande maioria, não são grandes. São clubes pequenos, sem patrocínio, que passam por muitas dificuldades. Reforçamos, também, a necessidade de esses clubes se tornarem empresas. Cada vez mais, há a condição de existência de empresas, para que se tenha responsabilidade.

Espero que possamos ajudar, neste momento, essas empresas que mexem com futebol, uma arte de que todo brasileiro gosta, e que nós possamos ajudar os clubes a manter seus compromissos.

O PSD vota "sim".

---

Documento 11/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:36                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>301 | HÉLIO LEITE-DEM -PA                                    |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. HÉLIO LEITE** (Bloco/DEM - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, com certeza, vivenciamos um momento muito difícil no País, em que a pandemia tem ceifado vidas e avançado em todo o Brasil. O esporte é algo importante, é uma paixão nacional, e todos nós sabemos que a prática de esportes é fundamental.

As torcidas organizadas e os clubes vivenciam um momento difícil.

Foram interrompidos em cada canto o campeonato nacional, o campeonato brasileiro, os campeonatos regionais, os torneios de futebol. Com isso, os clubes têm vivido grandes dificuldades: estão ficando sem a renda dos jogos, e os contratos de patrocínios estão diminuindo. Tudo isso nos impulsiona, neste Parlamento tão forte e tão pujante, a pensar em algo importante.

Este nosso projeto de lei vem num momento muito importante para os clubes, Sr. Presidente, porque eles poderão melhorar muito. Aliás, eu peço a V.Exa. que acrescente meu tempo como autor. Parablenizo V.Exa. por pautar este projeto neste momento. Quero parabenizar, igualmente, nosso Relator, o Deputado Marcelo Aro, que entende a situação e faz um relatório substancial, concordando com as Lideranças.

Quero dizer que esta é uma matéria apenas do Deputado Hélio Leite ou do Deputado Marcelo Aro, mas de todo o Parlamento, que sabe da importância do futebol para o Brasil.

Muito obrigado pela oportunidade.

Um abraço a todos os que fazem o esporte no Brasil.

---

Documento 12/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:40                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>302 | ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG                             |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. ZÉ SILVA** (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, este é um projeto muito importante, principalmente neste momento, em que somos obrigados, diante das recomendações das autoridades de

saúde, a manter o distanciamento social.

O esporte, especialmente o futebol, é uma ferramenta fundamental para unir as pessoas, as nações, os povos. Por isso, esta medida é importante. Os clubes terão que se reinventar, independentemente da primeira, da segunda ou de qualquer outra divisão em que estejam classificados.

Quero também cumprimentar este grande Parlamentar mineiro, um jovem empreendedor com destaque na política, o Deputado Marcelo Aro. Parabéns, caro companheiro Deputado! Cumprimento, também, o autor do projeto, por apresentar esta medida tão fundamental para o esporte brasileiro.

O Solidariedade vota "sim".

Muito obrigado.

---

Documento 13/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:40                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>302 | EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA                            |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL tem um voto crítico e apresenta um destaque que tenta garantir aos jogares de menor renda, aqueles que ganham até dois pisos do sistema geral da Previdência, o pagamento. O clube tem que ficar adimplente com o jogador, na medida em que tenha benefícios e a suspensão dos pagamentos.

Esta é uma questão importante para nós, mas também é importante que os clubes paguem o FGTS e obrigações como as contribuições

previdenciárias. O contrário, para nós, é um problema. No entanto, há alguns pontos importantes, particularmente um que se deu recentemente, com a extinção da assistência social que os clubes emprestam aos trabalhadores, aos jogadores em particular, bem como da assistência educacional. Isso é grave, a meu ver. No entanto, há uma avaliação inicial de um apoio crítico.

Vamos, portanto, votar "sim" e, depois, tentar reverter a situação por meio dos destaques.

---

Documento 14/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:40                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>303 | ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP                           |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós votaremos "sim".

Saudamos o autor, o Deputado Hélio Leite, e o Relator, o Deputado Marcelo Aro. Destacamos que não se trata de anistia - os valores serão pagos depois - e que isso dá sequência ao papel que teve esta Casa na questão do PROFUT. Enfatizamos, também, a criação do contrato temporário, que é importante, e a prorrogação da prestação de contas, necessária para que se possa adaptar ao prazo aí constituído.

Queremos manifestar duas preocupações que vamos tratar nos destaques. Uma delas é a revogação da contribuição ao processo de formação de atletas e de ex-atletas. Nós somos contrários a esta revogação. A outra é que se abrandou a legislação para afastar dirigentes que tenham conduta em disparidade com as normas da legislação. Nós queremos corrigir este ponto também, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

---

Documento 15/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:44                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>303 | RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE                            |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. RENILDO CALHEIROS** (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, este é um projeto muito importante para os clubes e para o futebol brasileiro, eu diria até que é um projeto necessário.

Queria parabenizar o Deputado Hélio Leite, autor do projeto, e o Relator Marcelo Aro. Acho que este é o terceiro ou o quarto relatório que ele produziu, buscando a negociação e o entendimento e procurando construir um consenso na Casa. Ele avançou bastante. Contudo, uma coisa ou outra precisa ser destacada.

O PCdoB acha que ficou mal resolvida a questão do FGTS. No mundo do futebol, se um clube atrasa o depósito do FGTS por 3 meses, possibilita ao atleta a rescisão do contrato. Como agora o PROFUT está sendo jogado, até o fim da pandemia, mais 6 meses adiante, acho que é muito tempo para esta liberação de depósito do FGTS, até porque muitos contratos se encerram agora.

O PCdoB, no entanto, vota "sim".

---

Documento 16/93

---

|         |  |       |
|---------|--|-------|
| 78.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:44 |
|---------|--|-------|

Publ.: DCD - 18/06/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ  
304

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques. Pedido aos Deputados de aprovação do requerimento de destaque do partido NOVO, para votação em separado do art. 7º do substitutivo apresentado pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

---

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, primeiro, o projeto já é atendido parcialmente por uma resolução ou decreto do Governo Federal, do Ministério da Cidadania, que já prorrogou o pagamento do PROFUT, do futebol, nestes meses.

Eu tenho vários argumentos, e um deles já foi mencionado pelo Deputado do PCdoB, sobre o FGTS, mas eu vou atentar ao tema que, inclusive, é destaque do NOVO - peço licença para retirar a máscara, já que não há ninguém perto de mim -, porque ele, sozinho, já faz com que este projeto seja temerário. Não me refiro ao original, que pretendia resolver o problema fiscal e financeiro dos clubes, mas sim à questão da gestão temerária. Nós estamos abrindo uma brecha para que dirigentes de clubes atuem contra o clube. Isto aqui não significa proteger clube, não! Quem é a favor dos clubes não pode ser favorável ao art. 7º, que é destaque do NOVO. Só ele já faz com que o projeto seja ruim, porque vai contra os clubes de futebol e é a favor de dirigentes, que podem ser corruptos, trabalhar contra os clubes ou atuar de forma populista.

Por isso, a orientação do NOVO é o voto "não".

Peço a todos que votem favoravelmente ao destaque do NOVO, que é o destaque do art. 7º.

Obrigado, Presidente.



---

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 19:44  
Publ.: DCD - 18/06/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG  
305  
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques. Defesa de afastamento do Presidente Jair Bolsonaro.

---

**O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero parabenizar o Relator Marcelo Aro, que é mineiro, conterrâneo, pela relatoria, e dizer que esta é uma matéria importante. A Minoria tem alguns destaques, mas encaminha o voto favorável a ela.

Esta é mais uma demonstração, Presidente, de que, não fosse o Parlamento, em especial a Câmara dos Deputados, o Brasil já teria entrado numa convulsão social, porque nós não temos Presidente da República - nós estamos votando à revelia do Presidente da República.

O Presidente deixou o cargo de Presidente de todos os brasileiros para liderar a ultradireita neste País, para fazer ameaças às instituições e aos Poderes. É lamentável a nossa situação! Se um Presidente não conseguiu contribuir em plena pandemia, ele é incapaz de contribuir para a reconstrução do Estado brasileiro.

Por isso, fora, Bolsonaro!

---

Documento 18/93

---

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 19:48  
Publ.: DCD - 18/06/2020 - ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE  
305  
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO** (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição vai orientar o voto "sim", pois temos a absoluta compreensão de que este projeto de lei é extremamente importante para a sobrevivência dos clubes de futebol do nosso País.

---

Documento 19/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:48                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>305 | SANDERSON-PSL -RS                                      |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003, ressalvados os destaques.

---

**O SR. SANDERSON** (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo orienta o voto "sim" ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, ressalvados os destaques.

É importante assinalar que, ao contrário do que alguns atores políticos têm dito aqui, o Governo, inclusive através do Ministério da Economia, manifestou-se favoravelmente. É uma ação conjunta do Congresso e também do Poder Executivo. Como muito bem falou o Deputado

Federal Samuel Moreira, de São Paulo, não se trata de imunidade, nem de isenção; é apenas um diferimento, ou seja, um prolongamento das dívidas de clubes que empregam milhares de pessoas e produzem renda para muitas famílias no Brasil.

Nós do Governo estamos apoiando o Substitutivo do PL 1.013/20.

---

Documento 20/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:52                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>307 | - DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ-PSD -RS                   |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.125, de 2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ** (Bloco/PSD - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nós orientamos o voto pela manutenção do texto também.

Desde já, agradecemos ao Relator, Deputado Marcelo Aro, por ter nos ouvido e por ter ajudado na mudança de algumas questões do texto, principalmente relacionadas aos atletas. Tenho certeza de que, com o apoio dele, mais à frente, nós vamos tratar novamente, com muito mais calma, de todas essas questões trabalhistas que foram retiradas do texto, para que venham a ajudar os clubes nesse momento tão importante. Parabenizo o Deputado Marcelo Aro pela relatoria.

Votamos pela manutenção do texto, Sr. Presidente.

---

Documento 21/93

---

|                           |  |       |
|---------------------------|--|-------|
| 78.2020                   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:52 |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 - | - PAULO TEIXEIRA-PT -SP                                |       |

---

**Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.125, de 2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PAULO TEIXEIRA** (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este destaque é do Partido dos Trabalhadores. Qual é o nosso objetivo? Com a suspensão do pagamento das prestações dos clubes ao Governo Federal, esperamos que os clubes deem a contrapartida de não demitir sem justa causa. Ora, nós queremos a proteção dos empregos dos funcionários dos clubes!

Esses dias eu conversei com o Presidente do Corinthians, Andrés Sanchez, que foi Deputado nesta Casa. Ele me disse o seguinte: "*Nós aqui no Corinthians não vamos demitir ninguém*".

Portanto, este destaque é para garantir o emprego. Nós queremos proteger os trabalhadores do Brasil e dos clubes de futebol. Essa seria uma sinalização positiva. Por isso, nós pedimos apoio a este destaque, Sr. Presidente.

O PT vota "sim".

---

Documento 22/93

---

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 19:52

Publ.: DCD - 18/06/2020 - AFONSO MOTTA-PDT -RS  
309

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

**Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.125, de 2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a

suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. AFONSO MOTTA** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PDT tem uma tradição trabalhista e, é claro, deseja dar a sua contribuição. Nesse sentido foi a sua manifestação inicial com relação à importância e ao significado dos clubes brasileiros. Mas, neste caso, nós vamos votar "sim", a favor do destaque apresentado.

---

Documento 23/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:56                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>309 | HÉLIO LEITE-DEM -PA                                    |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.125, de 2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. HÉLIO LEITE** (Bloco/DEM - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Democratas, neste momento, faz a análise de que o texto foi aprovado e de que é necessário que votemos "não" a este destaque, para que esse projeto possa seguir a pauta.

Foram contemplados os clubes. Acho que foi um grande avanço deste Parlamento.

Eu queria parabenizar, mais uma vez, o Relator pela maneira séria de conduzir a discussão e de buscar o consenso, o que foi muito importante.

---

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 19:56

Publ.: DCD - 18/06/2020 -  
309

EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.125, de 2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

**O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL acompanha o destaque do PT, primeiro, porque um dos pontos críticos do projeto foi exatamente a redução para contratos de prazo mínimo de 1 mês, quando já se estabelecia em 3 meses e versões anteriores já contemplavam essa visão.

Ao mesmo tempo, há a exigência de preservação de emprego para quem é beneficiado. Quando se diz quem é o beneficiado, ainda que concordemos que o futebol seja um patrimônio do povo brasileiro, os clubes são empresas e devem ter, neste momento, políticas para que não entrem em falência. Acontece que há grandes empresas e pequenas empresas. E é nesse sentido que há de se tratar o projeto considerando essa sensibilidade.

No entanto, se a empresa recebe o benefício e deixa de pagar uma obrigação - se não é uma anistia, pagará depois -, a prioridade deve ser exatamente a garantia do trabalho para aqueles jogadores, particularmente em se tratando da maioria dos clubes, que paga muito mal, às vezes mil reais, 2 mil reais, aos seus jogadores.

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 19:56

Publ.: DCD - 18/06/2020 -  
310

ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP



---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.125, de 2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. ALEXIS FONTEYNE** (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO até entende a intenção da emenda, mas os clubes não estão faturando nada. Não há jogo, não há bilheteria, não há nada! Como vamos querer manter empregos como contrapartida? Isso não é possível.

O Partido Novo orienta "não".

---

Documento 26/93

---

|                                  |  |       |
|----------------------------------|--|-------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 19:56 |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>310 | LEANDRE-PV -PR   |       |

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.125, de 2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**A SRA. LEANDRE** (PV - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa noite, Sr. Presidente.

Espero encontrar V.Exa. bem, assim como todos os demais

Parlamentares da nossa Casa.

Quero também fazer um destaque sobre como está sendo importante a resiliência de V.Exa. neste momento difícil pelo qual estamos passando, assim como a resiliência dos Parlamentares que compõem a Comissão Externa que acompanha as ações de combate ao coronavírus, em especial aqueles que estão presencialmente na Casa.

Quanto ao destaque, o PV orienta "não".

---

Documento 27/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:00                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>311 | REGINALDO LOPES-PT -MG                                 |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.125, de 2020, apensado ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. REGINALDO LOPES** (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, a Minoria encaminha o voto favorável ao destaque do meu partido.

É importante, neste momento de crise e pandemia, preservar empregos. Nós estamos falando de milhares de clubes que vão receber um benefício e que também têm que dar a sua contribuição. É lógico que, já que o Governo Federal não criou um programa para apoiar a micro e a pequena empresa, assumindo o salário desses trabalhadores - e poderia também assumir o do terceiro setor e o das entidades filantrópicas -, estamos à deriva.

O projeto é importante, mas também é importante preservar os postos de trabalho. Nós não podemos permitir e facilitar a demissão no País. Nós temos uma economia para ser reconstruída e temos que gerar mais empregos formais.

Portanto, nós votamos "sim" à emenda do PT.

Documento 28/93

|                                |                               |  |
|--------------------------------|-------------------------------|--|
| 78.2020                        | Sessão<br>Extraordinária - CD | Deliberativa<br>17/06/2020-20:00         |
| Publ.: DCD<br>18/06/2020 - 313 | - FELIPE CARRERAS-PSB -PE     |  |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS            | DOS<br>ORDEM DO DIA           | ENCAMINHAMENTO DE<br>VOTAÇÃO<br>DISCURSO |

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

**O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, o Brasil é conhecido como "O País do Futebol". E não é só festa nem alegria das torcidas. O futebol brasileiro emprega muita gente, é algo importante para um setor da economia do nosso País. Então, eu acho que é importante essa aprovação do PROFUT hoje.

Eu quero parabenizar o Deputado Hélio Leite, quero parabenizar o Deputado Marcelo Aro pelo relatório, mas não foi incluído um texto para abrir a possibilidade de outros clubes aderirem ao PROFUT. Em 2015, quando foi aberta essa possibilidade, alguns clubes não optaram pelo PROFUT - e nós vivíamos um outro momento da economia. Agora, na maior crise que nós atravessamos no Brasil, vários clubes sem receitas e sem patrocínios estão numa situação muito difícil. Alguns poderão ter esse benefício, e outros, que querem aderir ao PROFUT, não o terão.

Outros clubes que não conseguiram honrar os seus compromissos gostariam de ter essa possibilidade de sanear as suas contas. Eu acho que é um princípio de equidade, um princípio de tratar os clubes brasileiros com igualdade, um princípio de fortalecer o futebol brasileiro nós aprovarmos esta emenda.

Então, eu peço sensibilidade aos colegas da Casa e peço que votem a favor da nossa emenda. Nós temos o pleito de clubes pernambucanos, como Sport, Náutico e Santa Cruz, clubes importantes do futebol

brasileiro. Sabemos que o Cruzeiro também quer aderir ao programa. Vários clubes do Brasil querem aderir, e não querem perdão de dívida. Os clubes querem honrar os seus compromissos, querem pagar o que devem, mas querem ter o mesmo benefício que alguns clubes estão tendo.

Então, eu peço mais uma vez aos pares e colegas que digam "sim" à nossa emenda, para nós salvarmos o futebol brasileiro.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 29/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:04                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>314 | PAULO TEIXEIRA-PT -SP                                  |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente, nós entendemos que não há um perdão de dívida, há apenas uma reabertura, para que novos optantes possam entrar no PROFUT. Entendido isso - que não é um perdão de dívida, mas é a possibilidade de entrarem novos clubes -, o PT é favorável a este destaque do PSB.

Eu conversei inclusive com o comentarista Juca Kfourri e deixei clareza nisso. Nós não estamos aqui perdoando dívidas, nós estamos aqui reabrindo a possibilidade de os clubes que não estavam no programa entrarem. Também recebi um telefonema do Deputado Carlos Veras, do PT de Pernambuco, que nos pediu que votássemos a favor deste destaque do PSB.

Por essa razão, o PT é favorável ao destaque do PSB.

Documento 30/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:04                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>314 | FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR                            |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a bancada do PSL vota "sim" ao Destaque nº 11.

Temos Deputados que estudaram a fundo essa matéria e veem a importância do auxílio ao esporte brasileiro. E o nosso Presidente Luciano Bivar, que foi Presidente do Sport Club do Recife, lá de Pernambuco, também é um grande conhecedor das causas e das dificuldades dos clubes de futebol no nosso País.

Então, o PSL vota "sim".

---

Documento 31/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:04                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>314 | MARCELO RAMOS-PL -AM                                   |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal

do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. MARCELO RAMOS** (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós somos bastante sensíveis à matéria. No entanto, sempre que a matéria traz algum impacto fiscal, tendemos a votar e a encaminhar com a economia e com o Governo.

Então, somos sensíveis à matéria, mas, diante da posição do Governo, o PL encaminha "não".

---

Documento 32/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:04                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>315 | PAULO GANIME-NOVO -RJ                                  |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este destaque é muito perigoso para a gestão dos clubes.

Mais uma vez, não se pode confundir beneficiar o dirigente com beneficiar os clubes de futebol. Muitas vezes isso é dissonante. Aqui se está estimulando o mau gestor, está se estimulando a má gestão. Se desta vez aquele que já perdeu o PROFUT pode voltar; se qualquer um que a ele não aderiu, inclusive porque não estava respeitando as regras, pode entrar agora; isso está influenciando novos clubes a fazerem a mesma coisa no futuro, porque sabem que, a qualquer momento, aqui na Câmara ou no Governo, vão fazer a mesma coisa de



novo.

Então, toda vez que fazemos um novo REFIS, um novo refinanciamento, toda vez que damos uma nova possibilidade, estamos indo contra a boa gestão, e é isso que este destaque faz. Além disso, há o impacto fiscal, como foi muito bem observado pelo meu colega Deputado Marcelo Ramos, e esse impacto é importante.

---

Documento 33/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:08                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>316 | AFONSO MOTTA-PDT -RS                                   |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, o PDT é a favor da reabertura do prazo para adesão. É uma regulação complementar importante o que fazemos neste momento.

Vários clubes, sem dúvida nenhuma, não aderiram no primeiro momento e agora, diante da pandemia, veem a sua situação econômica comprometida, os seus compromissos agravados. Por isso, é justo o pleito. Inclusive eu tenho certeza de que essa equiparação seria alcançada por outros meios.

Portanto, é muito justo que essa reabertura de prazo para adesão seja aprovada.

O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

---

Documento 34/93

---

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 20:08

Publ.: DCD - 18/06/2020 - PEDRO PAULO-DEM -RJ  
316

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Posicionamento do orador sobre a votação do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, relativo à suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e à alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PEDRO PAULO** (Bloco/DEM - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu entendo o mérito da proposta. Nós estamos permitindo, com este projeto de lei, a suspensão do pagamento de dívida no âmbito do PROFUT.

Agora, quanto a reabrir o prazo para a entrada, eu acredito que isso tem que ser tratado de outra forma, com contrapartidas, porque não faz sentido. Inclusive, esses clubes saíram do PROFUT porque não cumpriram contrapartidas, como, por exemplo, investimento no futebol feminino, para que possam organizar os seus critérios de governança.

Então, eu acredito que isso deve ser tratado num outro momento. Agora temos que nos concentrar na suspensão de dívida, o que é importante. O Relator, Deputado Marcelo Aro, retirou muitos pontos que eram problemáticos. Ainda permanece um ponto, sobre a gestão temerária dos clubes, objeto do destaque do NOVO, que retira o art. 7º. É importante o Plenário estar atento para que não passemos a mão na cabeça de dirigente que não está fazendo seu papel direito.

---

Documento 35/93

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 20:08

Publ.: DCD - 18/06/2020 - ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG  
316

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº

1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. ZÉ SILVA** (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero propor uma reflexão, respeitosamente, ao colega Deputado Pedro Paulo, que me antecedeu. A questão não é passar a mão na cabeça de dirigentes, até porque em alguns clubes houve alternância da gestão, como é o caso, em Minas Gerais, do Cruzeiro Esporte Clube.

Como o momento é de anormalidade, eu acho que é importante, sim, nós abirmos essa perspectiva, atendendo inclusive o Deputado Augusto Coutinho, um Parlamentar respeitado, da nossa bancada do Solidariedade, que subscreveu este destaque também.

Portanto, nós, do Solidariedade, com todo o respeito ao Relator, votamos "sim" ao destaque e "não" ao texto.

---

Documento 36/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:12                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>317 | EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA                            |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, acompanhamos a proposta de emenda.

A nossa posição é muito clara: se houvesse proposta de anistia, nós votaríamos contra, mas não é isso que está sendo proposto.

Em certas situações, os clubes não entraram para o programa. No entanto, não foi por má-fé, por má vontade ou por desinteresse. Às vezes o problema é justificável por uma alternância de poder no clube, uma disputa grande. Então, é importante que ele pague os impostos atrasados. Nesse sentido, abrir essa possibilidade é melhor do que manter a inadimplência.

Então, nós somos favoráveis ao destaque.

---

Documento 37/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:12                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>317 | ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP                           |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós nos sentimos muito contemplados com a intervenção feita pelo Deputado Pedro Paulo. O alerta é que essa adesão, que pode ser sem regras, pode estimular a gestão temerária.

Mas o Deputado Felipe Carreras sensibiliza membros da minha bancada - menciono o Deputado Daniel Coelho, pernambucano como ele.

Por conta disso, o Cidadania libera a bancada nessa votação, Sr. Presidente.

---

Documento 38/93

---

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 20:12

Publ.: DCD - 18/06/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE  
317

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. RENILDO CALHEIROS** (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, há uma confusão que eu queria tentar desfazer. O PROFUT foi uma grande conquista do futebol brasileiro. Primeiro, ele organizou a dívida dos clubes. Isso foi importante para os clubes e para o futebol. Segundo, ele fez várias contrapartidas.

Para aderir ao PROFUT, um clube tinha que colocar em seu estatuto que o mandato do presidente não poderia, em nenhuma hipótese, ser superior a 4 anos e tinha que comprovar investimento no futebol feminino. Também tinha que haver previsão no estatuto de que dirigentes com gestão temerária seriam afastados, proibição de comprometimento de receitas e uma série de conquistas.

Há clubes, como é o caso do Náutico, do Sport e do Santa Cruz, que fizeram opção por não entrar no PROFUT. Foi decisão deles.

Qual é o espírito da Casa? O espírito da Casa é não permitir o fechamento de empresas. E por que não ser estendida a eles essa oportunidade? Não há perdão de dívida; não há anistia.

Esse é o apelo que faço ao Deputado Pedro Paulo. Isso é intolerância sem sentido e foge ao espírito com que a Câmara dos Deputados tem votado as matérias aqui no período de pandemia.

O PCdoB vota "sim".

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 20:16

Publ.: DCD - 18/06/2020 - 318 - REGINALDO LOPES-PT -MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

**O SR. REGINALDO LOPES** (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é positivo o programa de modernização do futebol brasileiro, é razoável que ele possa receber novas adesões para continuarmos com o objetivo de modernizar o futebol brasileiro. Há vários clubes menores que precisam se modernizar e que também precisam ter o benefício da suspensão das suas dívidas.

Portanto, quero encaminhar, em nome da Minoria, a favor da emenda, contra o relatório, e dizer que é mais uma oportunidade de garantirmos esse programa e também a inserção de novos clubes.

Documento 40/93

78.2020

Sessão Deliberativa  
Extraordinária - CD 17/06/2020-20:28

Publ.: DCD - 18/06/2020 - 321 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE  
VOTAÇÃO  
DISCURSO

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 3º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso



Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. RENILDO CALHEIROS** (PCdoB - PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse projeto, eu já tive oportunidade de dizer, é muito importante para o futebol. Mais uma vez, parabênz o Relator. Sou testemunha do esforço dele em buscar a melhor arrumação possível, um consenso progressivo.

Contundo, Presidente, restaram alguns pontos que merecem uma reflexão, e foi exatamente por isso que o PCdoB ofereceu um destaque sobre a questão do FGTS, que é o Fundo de Garantida do Tempo de Serviço.

No mundo do futebol, se um clube atrasa alguns meses o depósito do FGTS, o atleta, o jogador, ganha o direito de, na Justiça, rescindir o seu contrato. O jogador que tem valor de mercado é um patrimônio importante para os clubes, daí essa questão ser importante.

Mas qual é o outro lado? O outro lado, Presidente, é que aproximadamente 96% das pessoas que vivem no mundo do futebol ganham muito pouco, ganham salários muito baixos, e, para esses atletas, para essas pessoas, para esses trabalhadores, o recolhimento previdenciário e o recolhimento do FGTS são muito importantes.

Qual é a nossa realidade? A maioria dos clubes no Brasil, que não disputa série A, B, C ou D - a maioria não disputa - agora, quando acabarem os campeonatos estaduais, encerrarão as suas atividades e só voltarão no ano que vem. Ou seja, a esmagadora maioria dos contratos dos jogadores de futebol no Brasil está-se encerrando neste momento.

Esse projeto, com muita inteligência, vai buscar a possibilidade de se fazer o contrato por apenas 1 mês, porque há campeonatos, como o do Rio de Janeiro, do qual, para vários clubes, restam duas ou três partidas. Então, o projeto procurou alcançar isso.

Mas, quando você joga o PROFUT para frente, até o fim da pandemia, e mais 6 meses, que é o que o projeto diz, se você deixa um clube sem depositar o FGTS, gera uma situação muito grave para a maioria dos atletas, para a maioria dos jogadores de futebol.

Nós queremos, com este destaque, que o depósito do FGTS seja a prioridade das prioridades no clube, porque, com o dinheiro que um clube tiver, nada deve ser mais importante do que pagar os salários. Mas nós estamos focando no FGTS, que incide sobre o salário, e não sobre o direito de imagem. Não é um valor alto, principalmente para a maioria dos atletas no Brasil, que ganham muito pouco. É exatamente

essa proteção ao trabalhador, especialmente àquele que ganha menos, que nós estamos procurando garantir com esse destaque que o PCdoB apresenta.

Muito obrigado, Presidente.

---

Documento 41/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:28                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>323 | PAULO GANIME-NOVO -RJ                                  |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 3º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o destaque do PCdoB é procedente; ele faz sentido. Estamos falando de FGTS, que é dinheiro do trabalhador. Isso é apropriação de dinheiro alheio.

O meu colega que está aqui ao meu lado inclusive comentou isso. O único tributo que os clubes pagam, que é muito pouco, é justamente essa parte da folha. É claro que fluxo de caixa é importante, mas é importante, sim, para ajudar, e nós estamos ajudando com o PROFUT, mas não tirando esse dinheiro do trabalhador, que também está sofrendo com essa crise.

Então, eu acho que esse é um destaque procedente e, por isso, o NOVO vota "não", com o PCdoB, suprimindo o texto.

---

Documento 42/93

---

|                                  |  |       |
|----------------------------------|--|-------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:32 |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>323 | ELIAS VAZ-PSB -GO                                      |       |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 3º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -**  
O PSB, Sr. Presidente, vota "sim".

É preciso deixar bem claro que não se está retirando a obrigação dos clubes do futebol de pagarem FGTS. O problema é que existe uma regra que diz que, se houver um atraso superior a 3 meses, o atleta tem direito de rescindir o contrato e receber, integralmente, tudo o que tiver sido contratado.

Peguemos, por exemplo, o Gabigol, que tem um contrato com o Flamengo. Se o clube não recolhesse o FGTS por mais de 3 meses e se o jogador tivesse um contrato de 2 anos, ele receberia todo o valor do contrato. Isso ocorreria se o clube, por causa da situação gerada por esta pandemia, não tendo receita, atrasasse o pagamento do FGTS.

Aqui não se está retirando a obrigação do clube de garantir esse direito do trabalhador; está-se apenas dizendo que, neste momento, caso o clube atrase esse pagamento por mais de 3 meses, o jogador não teria direito de receber todo o valor do contrato. É isso que se está querendo na prática.

Portanto, se quisermos ajudar os clubes hoje, acho que é necessário, sim, aprovarmos esse item também.

---

Documento 43/93

---

|                                  |  |       |
|----------------------------------|--|-------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:32 |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>324 | AFONSO MOTTA-PDT -RS                                   |       |

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO



### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 3º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. AFONSO MOTTA** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o destaque é supressivo. Portanto, ele alcança não só o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mas também a contribuição para o INSS.

É claro que a perspectiva de alcançar toda a coletividade dos atletas profissionais sensibiliza o PDT. Por isso, nós vamos votar a favor do destaque. O nosso voto é "não".

---

Documento 44/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:36                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>325 | EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA                            |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 3º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta o voto "não".

A importância é muito grande - muito mais ainda depois da reforma da Previdência - de se preservarem as contribuições previdenciárias. Não se pode dar razão para que, daqui a pouco, o trabalhador esportista não possa se aposentar em razão da existência de um buraco na

contribuição patronal.

Da mesma forma, concordamos com o NOVO - veja só que é possível concordar com o NOVO! - e parabenizamos o partido, porque, às vezes, é necessário ser coerente, mesmo quando se é liberal. Se o dinheiro é do trabalhador, como é que nós vamos permitir que o dinheiro do FGTS não seja depositado?

Essas possibilidades são muito prejudiciais e, inclusive, inconstitucionais. Não há sentido em se manter o texto.

Por isso, votamos contra o texto, a favor do destaque.

---

Documento 45/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:36                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>326 | REGINALDO LOPES-PT -MG                                 |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 3º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o mundo do futebol não é só *glamour*. Há muitos operários, que são a ampla maioria. Eu acho que mais de 93% dos trabalhadores no mundo do futebol no Brasil ganham até 3 salários mínimos. Portanto, é preciso que se garantam esses direitos: direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, direitos previdenciários.

Portanto, nós entendemos que essa emenda é importante. Votamos "sim" à emenda; "não" ao relatório. Queremos defender o futebol, composto por milhares de operários que não têm os altos salários que, na verdade, têm prejudicado o futebol brasileiro e têm quebrado os clubes grandes.

Portanto, "não" ao relatório.

|                                |                               |                                       |    |
|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|----|
| 78.2020                        | Sessão<br>Extraordinária - CD | Deliberativa<br>17/06/2020-20:36      |    |
| Publ.: DCD<br>18/06/2020 - 327 | - PEDRO PAULO-DEM -RJ         |                                       |    |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS            | DOS<br>ORDEM DO DIA           | ENCAMINHAMENTO<br>VOTAÇÃO<br>DISCURSO | DE |

### **Sumário**

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

**O SR. PEDRO PAULO** (Bloco/DEM - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu peço atenção a esse destaque do NOVO.

Na história de todas as leis referentes aos clubes de futebol que foram aprovadas aqui, sempre houve a discussão sobre um problema central que há no futebol brasileiro e na administração dos clubes: a gestão temerária que muitos dirigentes de clubes fazem com o dinheiro que não é de sua propriedade. Por exemplo, compram e vendem jogadores de forma absolutamente irresponsável. Essa gestão temerária foi, ao longo do tempo, uma baita geradora de dívidas. Durante a tramitação de várias leis que foram aprovadas aqui na Câmara, discutiu-se a criação de algum mecanismo que impedisse a gestão temerária, como a punição de dirigentes e o ressarcimento aos clubes por conta da imperícia na gestão dessas entidades.

Por exemplo, discutimos na tramitação do PROFUT a criação de artigos e capítulos que falam sobre governança, sobre regras de administração, sobre responsabilização dos dirigentes. Na tramitação da Lei Pelé ocorreu a mesma coisa. Esta Casa aprovou, quase por unanimidade, o meu substitutivo ao projeto do clube-empresa. E ali nós aumentamos a punição nos mecanismos de cobrança por gestão temerária dos clubes.

Com todo o respeito ao Deputado Marcelo Aro, o art. 7º deste projeto permite que os dirigentes de clubes sejam perdoados por gestão temerária. Por quê? Porque está se incorporando o seguinte dispositivo





que, em outras palavras, diz que só pode ser movido um processo por gestão temerária contra o presidente de um clube depois que o processo ou a ação que for proposta contra ele transitar em julgado. Vamos dizer que o processo foi para a Justiça. O dirigente só pode ser punido dentro de uma entidade sem fins lucrativos se o processo tiver terminado a tramitação na Justiça. Ou seja, com todo esse esforço feito na legislação que aprovamos nesta Casa para aumentar o rigor na responsabilização dos dirigentes de clubes, ainda hoje não conseguimos que nenhum dirigente no Brasil - nenhum! - tenha sido processado por gestão temerária. Agora, com este substitutivo, estamos criando a certeza de que nenhum dirigente no País será processado. Pode roubar; pode tomar decisões absolutamente equivocadas, como a contratação de um jogador ou de um técnico sem que o clube tenha condição nenhuma para isso; pode descumprir aspectos de transparência, como a não publicação de balanço; pode deixar de cumprir as regras mínimas de governança, e ainda assim ele não poderá nem ser afastado nem responder com seu patrimônio, desde que o processo fique tramitando na Justiça até uma decisão final. Acredito que seja importante prestar atenção nisso. Temos que discutir o contrário, o aumento no rigor contra a gestão temerária.

Por isso eu pedi para encaminhar a favor do destaque do NOVO, Presidente.

---

Documento 47/93

---

|                                |                               |   |
|--------------------------------|-------------------------------|---|
| 78.2020                        | Sessão<br>Extraordinária - CD | Deliberativa<br>17/06/2020-20:40            |
| Publ.: DCD<br>18/06/2020 - 328 | - MARCELO ARO-PP -MG          |   |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS            | DOS<br>ORDEM DO DIA           | ENCAMINHAMENTO<br>DE<br>VOTAÇÃO<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. MARCELO ARO** (Bloco/PP - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente, nobres colegas Parlamentares, eu não falei sobre nenhum

destaque, mas fiz questão de falar deste.

Eu escutei atentamente a fala do nobre colega Deputado Pedro Paulo, mas sabemos que às vezes, quando as coisas não são bem esclarecidas no plenário, corremos o risco de votar sem conhecimento daquilo que de fato está sendo discutido. Eu admiro muito o Deputado Pedro Paulo, pessoalmente, ele sabe disso, mas ele está faltando com a verdade no que ele expôs. Não é verdade o que o Deputado Pedro Paulo falou.

Vamos ao ponto. O artigo do meu substitutivo citado pelo Deputado Pedro Paulo trata do art. 46-A da Lei Pelé.

Esse artigo diz que as entidades - clubes, ligas do interior, federações - que ferirem o disposto no artigo terão todos os atos de seus presidentes anulados - serão considerados nulos os atos dos presidentes. E o que determina o artigo? Que o presidente do clube ou da entidade tem que aprovar o balanço até o último dia de abril e, depois de 3 meses, publicar no *site* da entidade maior.

Mas o que acontece é que a Lei Pelé já dá uma punição imediata. Se a entidade não aprovar o balanço até o último dia de abril, os atos da gestão são anulados. Isso é um escárnio! Onde está a ampla defesa? Onde está o direito ao contraditório?

Deputado Pedro Paulo, V.Exa. sabe quantas vezes nós somos acusados de informações falsas! V.Exa. já foi acusado de informações falsas. Imagine se fosse tolhido de V.Exa. o direito à ampla defesa, o direito ao contraditório.

O que nós estamos falando é que os atos podem, sim, ser anulados, desde que haja um processo, ou administrativo ou judicial. Pode ser que um simples ato administrativo já anule os atos do presidente. Agora, isso não tem nada a ver com irresponsabilidade fiscal, isso não tem nada a ver com ele responder com o seu próprio patrimônio, isso não é uma carta branca para que o dirigente possa roubar. Dizer o contrário disso é mentira! Não é verdade!

O meu substitutivo trata da modificação do art. 46-A da Lei Pelé, que fala da publicação do balanço - publicação do balanço! Vamos anular os atos do presidente se ele não publicar o balanço? Vamos, desde que haja um processo, seja administrativo, seja judicial. Não podemos tirar a ampla defesa e o contraditório. Isso é um absurdo! Isso é um escárnio!

Esta Casa, que tem a obrigação de defender a democracia, não pode ser conivente com uma lei dessa, que já dá uma punição sem nem sequer ouvir o motivo. Por exemplo, agora, com a pandemia, vários

clubes não publicaram o balanço. Óbvio! A pandemia não permitiu que fossem realizadas as reuniões dos conselhos. Esse é um baita exemplo por que não podem ser anulados os atos do presidente sem o contraditório e a ampla defesa.

---

Documento 48/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:44                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>330 | ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP                           |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos votar "não" ao texto, acatando aquilo que foi sugerido pelo NOVO. Achamos que há um equilíbrio na proposta. Quando nós encaminhamos a matéria, Sr. Presidente, nós já fomos nesse sentido, destacando que esta modificação da lei, no nosso entender, é permissiva e perigosa.

Nós estamos dando uma força a todo o processo de reestruturação, e isso significa que precisamos sinalizar com sanções. Da forma como está estabelecido o texto, nós diluímos a responsabilidade e abrimos brechas perigosas, Sr. Presidente.

Por isso, nós votamos "não" ao texto, para que seja acatada a emenda sugerida.

---

Documento 49/93

---

|                                  |  |            |
|----------------------------------|--|------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:48      |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>330 | SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP                                |            |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM |

---

**Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. SAMUEL MOREIRA** (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos muito sensíveis aos problemas financeiros que as entidades esportivas estão tendo por falta de arrecadação, mas acho temerário entrarmos nas questões relacionadas às demonstrações financeiras, às aplicações de recursos, aos prazos e à transparência. Acho isso muito delicado. Não é uma matéria que para nós, neste momento, seja uma prioridade. Portanto nós vamos manter a legislação como é hoje, dizendo neste momento "não" ao Relator.

Vamos ficar, então, com a emenda do NOVO e vamos votar "não" a este texto do relatório.

---

Documento 50/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:48                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>330 | JÚLIO DELGADO-PSB -MG                                  |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

**Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. JÚLIO DELGADO** (PSB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero primeiro dizer que nós estamos

tentando, num período de pandemia, num período excepcional - e isso poderia ser sustentado para este período -, resolver equívocos de leis anteriores, como é o caso da Lei Pelé, neste e em outros pontos.

Cumprindo o acordo, o PSB votará "sim", votará com o Relator. Se a votação for nominal e se ficar indicado, o meu voto pessoal será "não", porque não podemos nos aproveitar de outra lei, num momento excepcional, para ajustar o equívoco de leis anteriores. Em outro período deveríamos tratar desta matéria.

O PSB vota "sim", mas meu voto pessoal é "não".

---

Documento 51/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:48                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>331 | AFONSO MOTTA-PDT -RS                                   |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, o PDT acha oportuno tratar desta matéria da gestão temerária. Até mesmo pela circunstância geral da pandemia, da calamidade, esta é uma oportunidade de fortalecer e valorizar as responsabilidades da gestão. Por isso, o PDT vai votar "não", Sr. Presidente.

---

Documento 52/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:48                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>331 | PAULO GANIME-NOVO -RJ                                  |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a fala do Deputado Pedro Paulo e a fala do Deputado Arnaldo Jardim deixam muito clara a preocupação do NOVO quando apresentou este destaque.

Há um ponto aqui ao qual as pessoas não estão sendo sensíveis. Nós estamos tratando de um projeto para resolver problemas durante a pandemia, mas neste ponto se está alterando um artigo da lei para sempre. Não há nada aqui sendo feito de forma excepcional, para o momento da pandemia. E isso é muito grave. Por mais que o Relator tenha seus argumentos para alterar o texto da lei dessa forma, o debate deve ser feito em outro momento, em outra instância. É muito claro que isso não tem nada a ver com o momento da pandemia. Estamos abrindo brechas para gestões temerárias, e de dinheiro público! É dinheiro público porque muitos clubes recebem patrocínios públicos - isso diminuiu, é verdade -, muitos recebem recursos da lei de incentivo - o que também é importante -, e todos eles pagam menos impostos porque são sociedades sem fins lucrativos. Ou seja, isso envolve dinheiro público também. E estamos aqui abrindo uma porta para que não haja a boa prestação de contas.

Isso é muito sério.

Eu proponho que isso seja retirado do texto. Se há um problema, se o argumento do Relator é plausível, é sensato, vamos debater isso num outro projeto de lei, e não aqui, agora, porque este é um debate para resolver um problema de curto prazo do futebol. E este dispositivo aqui não é para isso. Este dispositivo causa um retrocesso em todas as leis, da Lei Pelé ao PROFUT, que foram criadas, entre outras razões, para gerar maior e melhor governança dos clubes de futebol.

Nós sabemos que clube de futebol não quebra, eles são um bem, e estamos deixando sempre que o contribuinte, o pagador de impostos, pague por isso.

Obrigado.



Documento 53/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:52                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>332 | - PEDRO PAULO-DEM -RJ                                  |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### **Sumário**

Contrariedade à aprovação do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PEDRO PAULO** (Bloco/DEM - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu vou dar um exemplo claro sobre o efeito desta lei. O Flamengo foi o único time do Brasil que publicou o seu balanço, e quatro grandes auditorias do mundo fizeram a auditoragem desse balanço. Sabem o que aconteceu com o Flamengo? Ele conseguiu, imediatamente, fazer uma captação de quase 50 milhões de reais para proteger o seu caixa. Foi o único time do Brasil que conseguiu isso. Por quê? Porque o balanço saiu no tempo certo, da forma correta. Trata-se de um clube que não tem nenhum problema em apresentar as suas contas.

O que nós estamos fazendo aqui é permitir que os clubes descumpram o prazo para sempre. *"Ah, é na pandemia!"* O.k. Façam uma reunião no Zoom, discutam e aprovelem o balanço.

Aprovando este texto, nós estaremos flexibilizando regras, passando a mão na cabeça de dirigente irresponsável. Eu acho que isso tem que ser pensado pelo Plenário, para que não aprovelem isso.

Eu acho que a direção a seguir é no sentido contrário. Temos que ser mais rigorosos, porque o futebol está falido. E isso se dá muito pela falta de gestão dos dirigentes dos clubes.

---

Documento 54/93

---

|                           |  |       |
|---------------------------|--|-------|
| 78.2020                   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:52 |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 - | - ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG                           |       |

332

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. ZÉ SILVA** (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, primeiro quero externar a minha preocupação em se trazer para este debate o tema da gestão temerária. Na minha visão - e eu avaliei isso com profundidade -, o artigo destacado não trata de gestão temerária. Por isso, o Solidariedade orienta "sim".

---

Documento 55/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:52                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>332 | - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS                         |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "não", Presidente.

Uma lei que trata de uma emergência como o enfrentamento da COVID-19 e das dificuldades financeiras que, obviamente, os clubes enfrentam, preservando os direitos trabalhistas, como propôs a

emenda do PSOL que fui incluída - e agradeço aos Líderes e ao Presidente a aprovação da nossa emenda -, é uma questão oportuna. Mas o texto destacado cria uma janela que vai além da pandemia e abre a possibilidade de que dirigentes fraudulentos, que infelizmente existem no mundo do futebol - aliás, não é só no mundo do futebol, mas há também no mundo do futebol -, deixem de ser afastados, deixem de ser penalizados, pegando carona na lei que estamos aprovando e que é importante para o combate à COVID-19, e fiquem fazendo gestões que não são transparentes e, às vezes, até fraudulentas de seus times de futebol. Ou seja, eles poderão continuar pegando a paixão do povo brasileiro, a paixão de todos nós - inclusive a minha - que torcemos pelos nossos times, para fazer gestões com o fim de enriquecer, financiando empreiteiras e um monte de coisas que sabemos que acontecem pelo País.

Votamos "não".

---

Documento 56/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:56                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>333 | RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE                            |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. RENILDO CALHEIROS** (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acho que o argumento apresentado pelo Relator é correto. O PCdoB se posiciona em defesa do contraditório, do respeito ao trânsito em julgado e à ampla defesa.

Por isso, o PCdoB encaminha o voto "sim", favorável ao texto do Relator.

---

Documento 57/93

---

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 20:56

Publ.: DCD - 18/06/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG  
334

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu quero liberar a bancada da Minoria. O nosso campo tem contradição no posicionamento. Então, nós queremos liberar a orientação.

Pessoalmente acho que, de fato, o devido processo legal sempre deve ser respeitado. Considero ruim não respeitar o trânsito em julgado. Então, minha posição seria encaminhar o voto "sim", mas nós vamos liberar a bancada da Minoria.

Está liberada a bancada da Minoria.

---

Documento 58/93

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 20:56

Publ.: DCD - 18/06/2020 - EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA  
334

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Congratulações ao Deputado Hélio Leite, autor do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero apenas parabenizar o meu conterrâneo, o Deputado Hélio Leite. Nós somos do Pará. Os grandes clubes daqui têm as maiores torcidas relativas do Brasil. O Mangueirão é frequentado por 60 mil pessoas de forma muito comum, mas os nossos times são pobres.

Essa lei vai favorecer fundamentalmente os mais de 90% dos clubes que efetivamente precisam e que têm exatamente os jogadores que menos ganham. E isso não é porque os clubes não queiram pagar, mas porque são empresas esportivas de porte pequeno ou médio.

Parabéns, meu querido Deputado Hélio Leite! Mas cuidado, não venha dar em cima da minha base esportiva, não, porque eu estou de olho. (*Riso.*)

Um abraço!

---

Documento 59/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 20:56                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>334 | PEDRO PAULO-DEM -RJ                                    |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Esclarecimento ao Deputado Reginaldo Lopes sobre o teor do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, a respeito da suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PEDRO PAULO** (Bloco/DEM - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, só quero esclarecer um questionamento que fez o Deputado Reginaldo.

O § 2º do art. 46-A não diz que o dirigente tem que pagar por aquela suspeita em que ele possa estar envolvido. Estamos dizendo é que essa entidade não poderá afastá-lo enquanto ele não for julgado em última instância.

Essa é uma decisão que o clube pode tomar. Se o clube viu que há um

problema de gestão temerária, afasta o dirigente. Ele vai ser julgado. Se ele for condenado, ele paga. Mas o clube está impedido de afastar, de abrir um processo de gestão temerária. Isso é o que está se discutindo. Então, todo o caminho - repito - é para que nós aumentemos a responsabilidade, inclusive com patrimônio.

Cito, por exemplo, clubes que não são empresas, como o Real Madrid. Para o Presidente do Real Madrid ter sido candidato, ele aportou uma fiança bancária de 15% da receita total do clube. Ou seja, se ele cometer algum ato improprio, ele tem que pagar por aquela medida irresponsável tomada. É isso o que está sendo discutido.

O caminho é contrário: é aumentar a responsabilização do dirigente, e não afrouxar.

---

Documento 60/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 21:00                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>335 | PAULO GANIME-NOVO -RJ                                  |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Está bom. Serão 30 segundos.

Acho que muita gente aqui está na dúvida, porque os argumentos são bons dos dois lados. Mas não precisamos votar isso aqui hoje. Então, suplico àqueles que estão na dúvida que votem "não" ao texto, ou seja, que tirem isso do relatório e acompanhem o destaque do NOVO.

A Lei Pelé e o PROFUT podem ser revistos depois. Há muita coisa para rever, mas não vamos debater isso à noite aqui, de forma acelerada, acalorada, sem os argumentos corretos. Então, quem não sabe como votar vota "não", porque isso pode ser debatido depois.



Obrigado, Presidente.

---

Documento 61/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 21:00                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>335 | PAULO TEIXEIRA-PT -SP                                  |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 7º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas dizer que o destaque pretende suprimir o dispositivo que prevê que os dirigentes só poderão ser punidos após o trânsito em julgado. Entendemos que o trânsito em julgado é um direito de todo cidadão antes da execução de alguma sentença - é o princípio da presunção da inocência. Portanto, nós vamos aqui resolver um problema que a Justiça não resolveu.

Queremos que isso seja resolvido depois do trânsito em julgado. Por essa razão, Presidente, orientamos o voto "sim". Nós não queremos nenhum dirigente que dirija mal o seu clube. Nós queremos que o dirigente que dirige mal o seu clube seja punido. Agora, temos que garantir os princípios constitucionais. E um deles é o da presunção da inocência.

Por essa razão é que estamos indicando o voto "sim". Somos contra a gestão temerária. Mas, se há um debate judicial, ele tem que ser concluído, como defendemos para todos os brasileiros.

---

Documento 62/93

---

|                                |  |                  |
|--------------------------------|--|------------------|
| 78.2020                        | Sessão Deliberativa<br>Extraordinária - CD | 17/06/2020-21:04 |
| Publ.: DCD<br>18/06/2020 - 337 | PAULO TEIXEIRA-PT -SP                      |                  |

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 8º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. PAULO TEIXEIRA** (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, o texto revoga o art. 57 da lei. A revogação desse artigo, que é constante do art. 9º do projeto, reduzirá de forma definitiva os recursos para a assistência social e educacional dos atletas profissionais, dos ex-atletas e dos atletas em formação cujas atividades são desempenhadas pela federação das associações de atletas profissionais, a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol - FENAPAF. Essas atividades são muito importantes para a função social das atividades esportivas, em especial para os atletas em formação.

Eu prometi ao Relator que manteríamos somente dois destaques do PT. Esse destaque aqui é para não desproteger um programa de assistência social tanto para os atletas amadores quanto para os ex-atletas. Isto é, nós queremos manter um programa social existente, previsto no PROFUT e que está sendo descontinuado com a revogação do art. 57.

Eu gostaria de dialogar com o Relator. Nós poderíamos aprovar o Destaque nº 14 e depois, no Senado Federal, ter um amadurecimento da ideia. Mas é importante que esta Casa não sinalize pelo fim de um programa meritório, um programa assistencial para os atletas amadores, para a formação de atletas e para os ex-atletas. Nós podemos estar descobrindo, isto é, tirando a cobertura de um programa social importante do esporte brasileiro.

Como estamos em tempos de combate ao coronavírus e não queremos que o coronavírus desproteja... Por essa razão, o PT manteve esse destaque, ainda que alguns tenham apelado para que o retirássemos. Nós achamos que ele é meritório. Quem conhece o esporte brasileiro conhece o mérito desse programa. É por essa razão que queremos manter esse destaque.

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 21:08

Publ.: DCD - 18/06/2020 -  
338

ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 8º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós votamos "não" ao texto porque queremos manter essa alíquota.

O que é essa alíquota? É 0,5% do valor correspondente ao salário dos jogadores e 0,8% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais. Essas alíquotas de 0,5% e de 0,8% mantêm programas para ex-atletas e programas importantes de iniciação nesse sentido da justificativa social. Achamos que não tem por que extinguir isso, não na pandemia. Nós estamos também extinguindo definitivamente. Não há razão para isso, Sr. Presidente.

Por isso, somos contrários ao texto do Relator nesse aspecto.

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 21:08

Publ.: DCD - 18/06/2020 -  
340

REGINALDO LOPES-PT -MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 8º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro -

PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003.

---

**O SR. REGINALDO LOPES** (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria vota "sim" ao destaque e "não" ao relatório, porque entendemos que é importante manter esse fundo de apoio, de assistência aos ex-profissionais e também às escolinhas. Isso é fundamental para a melhoria e também para o desenvolvimento de novos talentos, sendo que o Brasil é o País do futebol.

Então, encaminhamos "sim" pela Minoria.

---

Documento 65/93

---

|                                  |  |                        |
|----------------------------------|--|------------------------|
| 78.2020                          | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-<br>CD | 21:08                  |
| Publ.: DCD - 18/06/2020 -<br>342 | MARCELO ARO-PP -MG                                     |                        |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS             | ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Agradecimento à Presidência pela designação do orador para Relator do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas parceladas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003. Agradecimento ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, ao Líder e ao Vice-Líder do Governo na Casa, respectivamente, Deputados Vitor Hugo e Eros Biondini, ao Presidente Jair Bolsonaro e outros.

---

**O SR. MARCELO ARO** (Bloco/PP - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, serei rápido, Quero agradecer a V.Exa., em primeiro lugar, por ter me designado Relator desta matéria. Obrigado, mais uma vez, pela confiança.

Quero agradecer ao Rogério, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, que fez um trabalho magnífico na construção desse texto, junto com o Walter Feldman, Secretário-Geral. Então, obrigado à Confederação Brasileira de Futebol! Agradeço aos 27 Presidentes de Federações e aos Presidentes de clubes, todos participativos, que ficaram me ligando, e ao Deputado Major Vitor Hugo, porque sem ele

isso não seria possível.

Obrigado, Deputado Major. Meu reconhecimento a V.Exa. por tudo o que fez! Parabéns!

Agradeço ao Presidente Bolsonaro; ao Vice-Líder do Governo Eros Biondini, que nos ajudou muito; ao Bruno Travassos, do Ministério da Economia; ao Christiano Puppi, do Ministério da Cidadania; aos autores, Deputados Hélio Leite e Arthur Oliveira Maia. Enfim, agradeço a todos os Deputados que ajudaram.

Eu gostaria de dizer que existe o texto possível e o texto ideal. Não foi o ideal, mas foi o possível. O ideal nós vamos buscar nos próximos projetos.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 66/93

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 130.2020                                   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 16:52                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - BOHN GASS-PT -RS |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                        | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação das Emendas do Senado Federal de nºs 1 a 3, com parecer contrário, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus, ressaltados os destaques.

---

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria só pedir uma informação. Peço à Secretaria-Geral da Mesa que nos oriente sobre a votação, se é "sim" ou se é "não".

Nós queremos manter os destaques do Senado. Somos contra o relatório apresentado neste momento e queremos manter os destaques do Senado. Nesse caso, como é a orientação? É "sim" ou é "não"?

**O SR. PRESIDENTE** (Gil Cutrim. PDT - MA) - Quem quer manter as emendas vota "sim". Quem quer rejeitá-las, "não".

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS) - Então, o PT orienta "sim", para manter

o texto que veio do Senado, uma vez que a Lei Pelé foi revogada.

À época, a Lei Pelé, no seu art. 57, permitia recursos para a formação de atletas, de jovens atletas e de ex-atletas na assistência social e educacional. E o Senado repôs isso. Portanto, nós precisamos defender e vamos depois destacar.

Então, quero dizer que nós vamos votar "sim", para manter o que veio do Senado nessas três alterações. Oportunamente, vou falar sobre as outras duas. Eu apenas falei de uma, que é a capacitação assistencial e educacional para os jovens e atletas, que nós precisamos manter. O Senado melhorou o projeto.

Portanto, somos pela manutenção do que foi feito no Senado, contrariamente à retirada do que nós havíamos votado na Câmara, porque nós, inclusive, queríamos isso já na Câmara. Então, nossa orientação é "sim" ao texto do Senado.

---

Documento 67/93

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 130.2020   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 16:56                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                                    | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação das Emendas do Senado Federal de nºs 1 a 3, com parecer contrário, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus, ressalvados os destaques.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nós estamos analisando as propostas que vieram do Senado. O Relator, Deputado Marcelo Aro, propõe uma rejeição em bloco.

Nós somos, como disse o Deputado Bohn Gass há poucos instantes, a favor de umas emendas, mas de outras não. Eu indago sobre o procedimento. Nós gostaríamos que fossem votadas isoladamente.

Então, eu apresento uma questão de ordem: nós teremos que derrotar o Relator, para depois apreciar uma a uma? É esse o procedimento? Ou nós poderíamos votar as observações, as mudanças que foram



feitas pelo Senado, cada uma delas separadamente?

**O SR. PRESIDENTE** (Gil Cutrim. PDT - MA) - Após essa votação, Deputado Arnaldo Jardim, nós iremos votar cada uma das emendas que foram destacadas.

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP) - Eu agradeço o seu esclarecimento, Sr. Presidente.

Queremos dizer que somos contrários ao parecer do Relator, porque, se ele for aprovado, todas as emendas ficam prejudicadas. Então, nós somos contrários, para podermos analisar as emendas, Sr. Presidente.

---

Documento 68/93

---

|                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
| 130.2020                | Sessão Deliberativa Extraordinária<br>- CD | 16/12/2020-16:56                           |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 | BOHN GASS-PT -RS                           |  |
| -                       |  |  |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                        | QUESTÃO DE<br>ORDEM<br>QUESTÃO DE<br>ORDEM |

---

### *Sumário*

Questão de ordem sobre a votação individual dos requerimentos de destaques oferecidos às Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, acerca da suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Questão de ordem do PT, Sr. Presidente. É importante.

Veja bem, pela informação que eu tenho, e queria a orientação de V.Exa., nós temos três destaques, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gil Cutrim. PDT - MA) - Vamos aumentar o som do microfone do Deputado.

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS) - Nós temos três destaques. Os três destaques que o Senado colocou, aditivos ou de reposição, das três alterações que foram feitas, a bancada do PT e a do PCdoB, pela

informação que eu tenho, fez destaques.

Então, se há destaques, não faz sentido fazemos a votação agora, porque nós ainda vamos apreciá-los.

Eu gostaria de saber se a interpretação da Mesa é a mesma que eu tenho: pelo fato de haver três destaques, que serão apreciados individualmente, não faz sentido votarmos em bloco, agora, o relatório do nobre Deputado que fez a relatoria. Sugiro que nós apreciemos separadamente os três destaques, já que eles foram destacados, em vez de votarmos globalmente agora. Não faria sentido essa votação neste momento, Presidente.

Essa é a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gil Cutrim. PDT - MA) - Faz sentido, Deputado Bohn Gass, a questão de ordem de V.Exa., mas eu preciso seguir com esta votação para, logo em seguida, votarmos os destaques.

Como vota o PP?

---

Documento 69/93

---

|  |  |
|--|--|
| 130.2020                                       | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD 17:00 |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - AFONSO MOTTA-PDT -RS |  |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                            | DOS<br>ORDEM DO DIA  |
|  | PELA ORDEM<br>DISCURSO                                       |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação das Emendas do Senado Federal de nºs 1 a 3, com parecer contrário, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus, ressaltados os destaques.

---

**O SR. AFONSO MOTTA** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria aproveitar a oportunidade para chamar a atenção do Plenário sobre a matéria que estamos votando. Nós estamos votando um benefício aos clubes de futebol brasileiros. Parece-me que o encaminhamento do Senado ampliou o exame da matéria que nós fizemos aqui. Quando se vota "não", estamos restringindo os benefícios, em tempo de pandemia, que estão sendo concedidos aos clubes brasileiros.

Eu não vou votar contra o Internacional, do qual eu sou conselheiro e é o clube do meu coração, nem contra o Grêmio, do Rio Grande do Sul. Eu acho que nós temos que prestar atenção aos detalhes. Essa disputa que acontece aqui entre aqueles que defendem que o Governo quer dispendar menos recursos, ser mais fiscalista, muitas vezes não dá.

Nós do PDT vamos votar "sim" com relação a esta matéria.

---

Documento 70/93

---

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| 130.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 17:00                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                             | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação das Emendas do Senado Federal de nºs 1 a 3, com parecer contrário, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus, ressaltados os destaques. Presença no plenário da futura Deputada Federal Vivi Reis, do PSOL, Suplente do Deputado Edmilson Rodrigues, eleito para a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará.

---

**A SRA. SÂMIA BOMFIM** (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta o voto "sim", Presidente, ressaltados os destaques. Temos uma observação a fazer no terceiro, que diz respeito a políticas de assistência social e educacional para os atletas.

Gostaria de aproveitar esse 1 minuto para dizer que está presente no plenário a Deputada Vivi Reis, que entrará no lugar do nosso Deputado Edmilson Rodrigues. Na verdade, é o nosso Prefeito de Belém, recém-eleito, que está aqui no dia de hoje. Logo mais, S.Exa. usará o tempo de Líder - já peço de antemão o tempo da Liderança do PSOL - para fazer o seu discurso, não de despedida, mas de nova tarefa, de nova fase, o que para nós do Partido Socialismo e Liberdade nos dá muito orgulho, porque sem dúvida será vitrine de uma Prefeitura popular, de uma gestão de fato voltada para os interesses reais da população.

O Deputado Edmilson Rodrigues está aqui, junto com as Deputadas Vivi Reis e Fernanda Melchionna. Para nós é um grande orgulho dizer também que, a partir do próximo ano, teremos uma bancada de maioria

feminina. É um feito histórico! É a primeira vez que uma bancada na Câmara dos Deputados tem essa composição, o que reflete também o avanço das mulheres em toda a sociedade.

Obrigada.

---

Documento 71/93

---

|                            |                               |                                       |                  |
|----------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 130.2020                   | Sessão<br>Extraordinária - CD | Deliberativa                          | 16/12/2020-17:08 |
| Publ.: DCD<br>17/12/2020 - | BOHN GASS-PT -RS              |                                       |                  |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS        | DOS<br>ORDEM DO DIA           | ENCAMINHAMENTO<br>VOTAÇÃO<br>DISCURSO | DE               |

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.)** - Presidente, colegas Deputados e Deputadas, esse projeto, para nós, em períodos de pandemia, foi muito importante. Muitos atletas, ex-atletas, atletas em formação puderam receber apoio dos seus clubes em função das medidas que nós votamos. Nós estamos em época de pandemia, nós estamos em época de excepcionalidade.

Por isso, a melhoria no projeto PROFUT que o Senado fez foi exatamente colocar uma condição para aquele clube, aquela entidade que for receber o recurso: tem que ter uma contrapartida. É muito justo. Um dos pontos colocados é que aqueles trabalhadores, aquelas pessoas que estão contratadas pela entidade que passará a receber recursos públicos, que passará a ter estímulos públicos, têm que ter uma contrapartida. E qual é a contrapartida? Que a entidade mantenha empregos.

Essa manutenção de empregos, pelo fato de haver um apoio público, é fundamental. Todos nós lutamos para que se mantenham empregos. Aliás, colocou-se um critério: os empregos com menor remuneração. O que o Senado fixou foi duas vezes o valor do Regime Geral da Previdência, que dá em torno de 12.200 reais.

Então essa entidade que venha a se beneficiar de recursos públicos advindos desse projeto tem o compromisso de não demitir as pessoas contratadas que recebem o valor correspondente a até duas vezes o valor do Regime Geral da Previdência.

Eu acho que isso é muito importante, é uma preocupação com a vida das pessoas, a vida das pessoas, para não haver demissão. O ruim é haver um estímulo público, que é coletivo, e fazer demissões, colocar as pessoas no olho da rua. Não! Esse programa visa dar qualidade, mas manter a atividade. Nós fizemos isso em vários outros projetos, e isso faz com que as pessoas possam manter a qualidade de vida das suas famílias, possam usufruir de recursos para ter atividade econômica. Todos nós queremos atividades econômicas. Se as pessoas recebem recursos, se elas mantêm o seu emprego, elas vão poder comprar no comércio. Isso pode gerar também atividades econômicas para essas famílias.

Então, em todos os sentidos, é fundamental que a Câmara ratifique essa emenda aditiva colocada pelo Senado. Por isso, estamos votando pela manutenção. Nós temos um destaque, portanto. A defesa do destaque é exatamente esta, colegas Deputados, pela manutenção dessa emenda aditiva, para a garantia de emprego nas entidades beneficiadas que forem aderir ao projeto.

---

Documento 72/93

---

|  |  |
|--|--|
| 130.2020                                   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD 17:08 |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - BOHN GASS-PT -RS |  |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                        | DOS ORDEM DO DIA<br>PELA ORDEM<br>DISCURSO                   |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A nossa orientação, Presidente, é favorável.

Só peço que V.Exa. nos oriente. Quem vota "sim" é a favor da emenda? É essa a orientação?

**O SR. PRESIDENTE** (Gil Cutrim. PDT - MA) - Isso. "Sim" é a favor da emenda.

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS) - Então nós estamos votando "sim". A orientação do PT é "sim" por emprego. Talvez esse seja o tema mais importante. Nós, hoje, já lutamos para que tenhamos o salário mínimo reajustado acima da inflação. O nosso esforço é para manter um programa de renda emergencial, porque no ano que vem não vai haver mais a renda emergencial. O Bolsonaro está cortando a renda emergencial a partir de janeiro, já diminuiu pela metade. Nós precisamos disso. E a pandemia continua. A pandemia continua, infelizmente.

Então, além da vacina, que foi a nossa luta, e o Governo demorou tanto para tomar a iniciativa, nós queremos a manutenção do emprego para as entidades que vierem a se beneficiar desse projeto importante, que o Senado só fez melhorar. Os nossos partidos votaram lá. Então, coerentemente com a votação dos nossos partidos, nós entendemos também que a Câmara deve ratificar.

Portanto, "sim" a esse destaque, mantendo empregos.

---

Documento 73/93

---

|  |  |            |
|--|--|------------|
| 130.2020   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 17:12      |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS |  |            |
| CÂMARA   | DOS  | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS  | ORDEM DO DIA   | DISCURSO   |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Regozijo da oradora com a presença do Deputado Edmilson Rodrigues no plenário, eleito para a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará. Saudação à futura Deputada do PSOL, Vivi Reis.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Nós queremos encaminhar "sim" à emenda. Na verdade, ela é uma proteção aos trabalhadores, aos atletas, aos funcionários dos clubes, que muitas vezes - aliás, na ampla maioria das vezes - ganham bem menos. E à medida que essa renegociação



priorize o salário dos trabalhadores, nós estamos preservando direitos e ao mesmo tempo sinalizando para quem foi muito impactado durante a pandemia. A quantidade de clubes que devem, às vezes durante meses, aos seus atletas, pequenos clubes, clubes de base, enfim... Então, existir no PROFUT essa previsão de manutenção e de defesa dos trabalhadores é muito importante.

Também quero registrar a nossa alegria de receber aqui o Deputado Edmilson Rodrigues, nosso companheiro de muitas batalhas aqui na Câmara dos Deputados.

Foi um orgulho compartilhar contigo, com a nossa Líder Sâmia Bomfim, e assim será com a chegada da Vivi Reis nos próximos anos. Foi um orgulho dividir contigo esses 2 anos de muita luta, de muito combate, de muita defesa dos direitos dos trabalhadores, de muito enfrentamento ao Governo genocida do Bolsonaro. E nós estamos aqui te parabenizando - não é uma despedida; é, como disse a Deputada Sâmia, um recomeço -, torcendo para que a Prefeitura de Belém, no Pará, tenha toda a garra e a força do povo cabano do Pará para defender os direitos do nosso povo.

Parabéns, meu camarada! Vamos sentir muito a tua falta.

---

Documento 74/93

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 130.2020   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 17:16                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - AFONSO FLORENCE-PT -BA |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                              | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, todos os partidos da Minoria orientaram "sim". Fundamental a aprovação desse projeto com essa emenda vinda do Senado, cujo tema central é a renda dos trabalhadores e trabalhadoras que mais precisam. O Governo Bolsonaro cortou na metade a renda emergencial. Ele poderia ter prorrogado por 600 reais. Ele não tem compromisso; pelo contrário, divulga que não vai ter renda emergencial

no ano que vem e faz uma política de desvalorização do salário mínimo. Por isso, a Câmara dos Deputados, a Casa do Povo tem que seguir o cenário, porque é a Casa da República, garantindo o emprego.

A Minoria orienta "sim".

Obrigado, Presidente.

---

Documento 75/93

---

|                            |                               |                                       |    |
|----------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|----|
| 130.2020                   | Sessão<br>Extraordinária - CD | Deliberativa<br>16/12/2020-17:16      |    |
| Publ.: DCD<br>17/12/2020 - | BOHN GASS-PT -RS              |                                       |    |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS        | DOS<br>ORDEM DO DIA           | ENCAMINHAMENTO<br>VOTAÇÃO<br>DISCURSO | DE |

---

### **Sumário**

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS) - Presidente, peço a V.Exa. que consulte a Deputada Perpétua Almeida, porque o PCdoB também fez destaque. Indague se a Deputada Perpétua, do PCdoB, gostaria de fazer essa defesa. Consulte-a, por favor, se ela quiser. Se não, eu a farei.

**O SR. PRESIDENTE** (Gil Cutrim. PDT - MA) - A Deputada Perpétua Almeida não se encontra no plenário, Deputado.

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Quero então saudar o PCdoB, porque também fez destaque sobre esta emenda, que é muito importante.

Veja bem, a Lei Pelé, no art. 57, garante exatamente a formação. Estou procurando-a para poder ler exatamente esse artigo aqui da Lei Pelé.

*"Art. 57. Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos em formação (...)"*

Bom, o que ouço dos Deputados todo esse tempo é que nós temos

que apoiar os clubes, que nós temos que apoiar os atletas, que tem que ter assistência educacional, que tem que ter formação, que tem que ter assistência social, que estão com dificuldades nas suas famílias por causa da pandemia, porque há menos atividades esportivas nesse período. Todo esse discurso nós precisamos transformar em prática. A prática o Senado fez. Enquanto a Câmara anulou, o Senado recolocou.

Quero chamar a atenção para isto: na Câmara, o art. 57 da Lei Pelé foi revogado. O que o Senado fez foi recolocar o art. 57 da Lei Pelé. Então nós na Câmara precisamos manter esse artigo. Não é possível revogá-lo, porque senão todo o nosso discurso é em vão.

Se nós queremos apoiar efetivamente a formação e a assistência social e educacional dos atletas... E quero dizer que são recursos para que as entidades formem novos atletas.

A atividade esportiva, além de envolver atividade física, cultura, integração, saúde - enfim, muitos são os aspectos da atividade esportiva que nós podemos destacar aqui -, é também formadora de renda e promotora da atividade econômica.

Nós precisamos, portanto, repor o art. 57 da Lei Pelé. Esse artigo não pode ser revogado! E ele foi repostado aqui graças à ação dos Senadores de todos os nossos partidos - nisso nós temos sintonia. O meu partido, o PT, votou no Senado a favor disso, e eu imagino que os partidos dos colegas Deputados, no Senado, por meio dos Senadores, também tiveram uma razão para votar pela reposição desse art. 57.

Por que nós não queremos essa assistência social e essa assistência educacional para os atletas? Isso está aqui no art. 57. Foi por isso que nós destacamos esse texto. Eu sei que outros partidos, como o PCdoB, também o haviam destacado. Quero saudá-los por essa iniciativa. Precisamos aprovar este destaque, votando com o Senado.

Portanto, o voto é "sim".

---

Documento 76/93

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 130.2020                                   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 17:20                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - BOHN GASS-PT -RS |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                        | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 1, apresentada ao Projeto de Lei

nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, pelo PT eu já fiz a manifestação. O PT é favorável, exatamente para que não fique na história que a Câmara dos Deputados retirou da lei que estimula o esporte, que estimula o futebol, o art. 57, que trata da assistência social e educacional. E eu não quero que fique na história que a Câmara dos Deputados retirou esse artigo, principalmente porque o Senado fez um esforço para recolocá-lo aqui.

O Senado recolocou o art. 57, e eu não vejo nenhuma razão para nós não acompanharmos a votação que o Senado fez, recolocando esse artigo. Portanto, o voto do Partido dos Trabalhadores é "sim".

---

Documento 77/93

---

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| 130.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 17:20                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - DANILO FORTE-PSDB -CE |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                             | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. DANILO FORTE** (PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSDB, Sr. Presidente, compreende a necessidade do apoio ao esporte, aos atletas, à juventude, principalmente num País em que o futebol é quase que um fator de unidade nacional e que nos transforma em nação.

Não há um lugar no Brasil em que um jogo da Seleção Brasileira não empolgue todos e a camisa verde e amarela não seja homenageada por todas as famílias.

Diante disso, se queremos a renovação do esporte, se queremos o fortalecimento do esporte, temos que fazer a indução, e é com ação de

governo, com política pública que há a indução da prática do esporte.

O PSDB vota "sim".

---

Documento 78/93

---

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| 130.2020                                    | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 17:24                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                         | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Congratulações ao Deputado Edmilson Rodrigues pela eleição à Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará.

---

**O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "sim".

Eu quero aproveitar a oportunidade para saudar o amigo Deputado Edmilson Rodrigues e parabenizá-lo pela eleição para Prefeito de Belém. Tenho certeza de que Belém será contemplada com uma excelente administração. Sei que o colega Deputado Edmilson Rodrigues é um homem íntegro, uma pessoa comprometida com as questões sociais, com a justiça social. Tenho certeza de que a cidade de Belém ganhará muito com a sua administração.

---

Documento 79/93

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 130.2020   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 17:24                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - GUSTINHO RIBEIRO-SOLIDARIEDADE -SE |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS  | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do

Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Reeleição da Prefeita Hilda Ribeiro, do Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

---

**O SR. GUSTINHO RIBEIRO** (Bloco/SOLIDARIEDADE - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Governo orienta "não".

Aproveito para fazer o registro da importante vitória, na última eleição municipal, no Estado de Sergipe, na cidade de Lagarto, da Prefeita reeleita Hilda Ribeiro, que será diplomada amanhã pela Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe.

Deixo registrada nos Anais desta Casa a expressiva vitória da Prefeita Hilda Ribeiro, no Município de Lagarto, no Estado de Sergipe, com quase 10% do total de votos à frente do segundo colocado. Foi realmente uma campanha brilhante, na qual a população se envolveu. Ela continuará o belíssimo trabalho de reconstrução de Lagarto, que é o maior Município do interior sergipano. Por isso, faço aqui esse registro.

Parabéns à Prefeita Hilda Ribeiro e a todo o povo lagartense!

Muito obrigado, Presidente.

---

Documento 80/93

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 130.2020   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD 17:24 |                        |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                                    | DOS ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Cidadania vota "sim" à emenda do Senado Federal.



Poucos Parlamentares estão se referindo ao conteúdo desta emenda. Este debate foi feito na Câmara dos Deputados, anteriormente. Nós estamos discutindo um pequeno percentual, de 0,2%, 0,5%, que é destinado à previdência dos ex-atletas. Há aqueles antigos jogadores e sempre houve a preocupação de cuidar do futuro desses jogadores. A retirada desse dispositivo retirava esse cuidado. Acreditamos que isso não tem cabimento. Então, votar "sim" à emenda do Senado Federal é preservar essa pequena destinação do volume negociado - estou falando de 0,2%, 0,5% - para que seja recolhida pelas federações e destinada aos ex-atletas.

É uma questão de memória, da boa memória do nosso futebol, que não se faz só com um ou outro jogador renomado, mas com milhares de anônimos que deixariam de ter esse amparo que a emenda do Senado reconstitui.

Por isso, apelamos a todos para que votemos "sim".

---

Documento 81/93

---

|   |  |
|---|--|
| 130.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD 17:28 |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR |  |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS                                | DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO                         |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim", Sr. Presidente. Nós queremos garantir que haja assistência educacional e social aos atletas que estão em formação.

Aproveito a oportunidade para pedir que conste na ata a orientação da REDE na última votação. A REDE foi a favor do Destaque nº 2, do PT, justamente para que haja garantia da remuneração.

---

Documento 82/93

---

130.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-  
CD 17:28

Publ.: DCD - 17/12/2020 - AFONSO FLORENCE-PT -BA

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma vez, estamos aqui na Câmara dos Deputados correndo o risco de vermos o Senado fazer o papel de Casa do Povo e a Câmara dos Deputados fazer o papel de Casa da Federação.

Como já foi destacado pela Deputada Joenia Wapichana, pelo Deputado Arnaldo Jardim, pelo Deputado Bohn Gass, esta emenda garante recursos para assistência social para jogadores profissionais aposentados e para a formação profissional de iniciantes, com um valor irrisório. E aqui, na Casa do Povo, a maioria está orientando contra os profissionais. Parece que virou moda não zelar pela saúde das pessoas, pela previdência das pessoas.

A Minoria orienta "sim".

Obrigado, Presidente.

Documento 83/93

130.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-  
CD 17:28

Publ.: DCD - 17/12/2020 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a

emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

**A SRA. SÂMIA BOMFIM** (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada.

O PSOL orienta "sim" a este destaque porque ele prevê repasses de recursos às entidades de prática desportiva para assistência social e educacional a atletas profissionais, a ex-atletas e a atletas geridos pela Federação das Associações de Atletas Profissionais, corrigindo uma injustiça contra muitos atletas brasileiros. Por isso, somos favoráveis a ele.

Agora, sim, passo a palavra ao nosso Deputado e Prefeito eleito.

Documento 84/93

|                            |                               |                                       |                  |
|----------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 130.2020                   | Sessão<br>Extraordinária - CD | Deliberativa                          | 16/12/2020-17:52 |
| Publ.: DCD<br>17/12/2020 - | - BOHN GASS-PT -RS            |                                       |                  |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS        | DOS<br>ORDEM DO DIA           | ENCAMINHAMENTO<br>VOTAÇÃO<br>DISCURSO | DE               |

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este é o último destaque que nós fizemos. Eram três, e este que vamos apreciar agora é o último. Queremos lamentar não termos conseguido aprovar tudo, mas a matéria deu uma boa melhorada.

Vários partidos já entenderam, na votação anterior, que nós deveríamos manter o art. 57 da Lei nº 9.615, para que novos esportistas, os atuais e aqueles que já pararam tenham assistência social.

Quanto à formação de novos atletas, que é tão importante, lamentavelmente, a Câmara dos Deputados retirou essa possibilidade.

O Senado Federal a havia repostado, como o Deputado Afonso Florence falou muito bem, mas, infelizmente, nós perdemos essa oportunidade. A Câmara dos Deputados - todos nós que falamos em defesa das pessoas - acabou dizendo "não", infelizmente.

Passando ao terceiro destaque, o Senado fez observação e acrescentou um novo artigo que tem a ver com o Estatuto do Torcedor. Para ficar bem claro e para refletirmos sobre a importância do que o Senado fez, vou ler o artigo:

*Art. 9º-A. O adiamento de uma partida por motivo de saúde coletiva levará em conta decisão fundamentada da organizadora da competição, após análise da situação fática apresentada pela diretoria da entidade de prática desportiva requerente, baseada em critérios técnicos e científicos, bem como em recomendações das autoridades públicas de saúde.*

O que acontece hoje? Diante de uma pandemia ou de outro problema de saúde coletiva que não permita a realização da atividade - aqui não se trata só de futebol, mas de todas as atividades esportivas -, hoje se faz um acordo para, por exemplo, não haver o jogo. Com a regra do artigo, haveria não a possibilidade de um acordo para não haver jogo, mas uma recomendação embasada, técnica, profissional. Isso seria feito para dar segurança e qualidade não só para os atletas como também para todas as pessoas, porque as atividades esportivas envolvem as pessoas: o comércio em torno, o transporte, a comunicação. Enfim, forma-se uma rede em torno de uma atividade esportiva.

Nesse sentido, tem-se a possibilidade de amparo legal, com fundamento técnico e científico feito por profissionais, para a não realização de uma atividade. Hoje, é necessário um acordo entre os clubes, ou seja, um pode concordar, e o outro, não, o que sempre gera dúvidas e incertezas muito grandes.

Então, a regulamentação desse processo, a partir de um novo artigo que o Senado incluiu neste nosso projeto, que já passou pela Câmara, é fundamental. Nós a consideramos uma regulamentação de valor e, por isso, estamos fazendo sua defesa. Nós fizemos o destaque exatamente para dar essa garantia, essa segurança para as pessoas com essa alteração do Estatuto do Torcedor.

Portanto, nossa orientação é pela aprovação.

Essa é a defesa, Presidente.

130.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-  
CD 17:52  
Publ.: DCD - 17/12/2020 - BOHN GASS-PT -RS  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Já fiz a manifestação. O PT é favorável, exatamente para dar às pessoas segurança.

Esse é um tema importante. Muitas vezes, no Brasil, nós nos demoramos em uma orientação totalmente difusa e contrária às orientações da Organização Mundial da Saúde. O Brasil teve um prejuízo duplo, porque não houve uma orientação correta por parte da Presidência da República. O que aconteceu? Nós temos mais mortes.

Poderíamos ter evitado mortes se tivéssemos uma orientação clara do Presidente da República, falando, junto com Governadores e Prefeitos, um linguajar único, e não divergente - o próprio Bolsonaro estimulou a divergência. Assim, teríamos menos pessoas mortas, e a economia estaria funcionando, com seus critérios, com seus cuidados, com suas regras, que seriam obedecidas por todos. Hoje, ninguém obedece às bandeiras e às orientações. Por quê? Porque o Presidente da República não obedece.

Queremos que as atividades sejam orientadas por dados científicos e técnicos. Por isso, nós queremos o "sim", com respeito às pessoas, à saúde e à economia.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 86/93

---

130.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-  
CD 17:56  
Publ.: DCD - 17/12/2020 - VINICIUS CARVALHO-REPUBLICANOS -SP  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Anúncio de obstrução das votações, no caso de manutenção na pauta do Projeto de Lei nº 5.675, de 2013, relativo à alteração da Lei nº 8.137, de 1990, acerca dos crimes praticados contra a ordem tributária, com vista à redução da pena prevista nos delitos descritos no art. 7º, e a supressão da modalidade culposa.

**O SR. VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS - SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, vou ser objetivo na resposta, mas quero usar o tempo todo de 1 minuto, por favor.

O Republicanos vota "não".

Quero registrar que o Projeto de Lei nº 5.675, de 2013, presente na pauta de amanhã, que fala a respeito de alterar o art. 7º da Lei nº 8.137, de 1990, legislação sobre crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, não passou pela Comissão de Desenvolvimento Econômico nem pela Comissão de Defesa do Consumidor. Essas Comissões de mérito foram preteridas por interesses que nós desconhecemos.

Então, nós vamos trabalhar amanhã, com todos os mecanismos regimentais, para obstruir a votação, se essa matéria não for retirada de pauta. Isso é um acinte contra o consumidor. Estão querendo atuar de forma intransigente votando esse projeto da forma como ele está sendo votado.

Se o Projeto de Lei nº 5.675 estiver na pauta amanhã, nós obstruiremos todas as votações.

Documento 87/93

|   |                                    |               |
|---|------------------------------------|---------------|
| 130.2020                                    | Sessão Deliberativa Extraordinária | - 16/12/2020- |
|   | CD                                 | 17:56         |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO |                                    |               |
| CÂMARA                                      | DOS                                | PELA ORDEM    |
| DEPUTADOS                                   | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO      |

### *Sumário*



Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Necessidade de manifestação da Casa sobre a venda da empresa de telefonia Oi para grandes empresas do setor. Encaminhamento de requerimentos de informações ao Governo Federal a respeito do assunto.

---

**O SR. ELIAS VAZ** (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "sim".

Eu quero aproveitar este momento, Presidente, para também fazer aqui uma reflexão a respeito de um fato que aconteceu nesta semana sobre o qual eu penso que esta Casa tem que se manifestar de alguma forma. Falo da aquisição da empresa de telefonia Oi por três grandes empresas: a Claro, a Vivo e a TIM, formatando ainda mais concentração no setor, monopólio.

Sinceramente, há muitos discursos liberais sobre concorrência nesta Casa. E nós vemos acontecer um fato como esse? Eu, particularmente, entrei com requerimentos solicitando informações ao Governo, porque nós temos preocupação com ainda mais concentração nesse setor.

Esta Casa não pode ficar muito em silêncio diante de um fato como esse, que certamente é lesivo ao interesse público. O Governo assiste à concentração de um cartel na área de telefonia. Então, é preciso esta Casa efetivamente acompanhar esse processo.

Na minha opinião, o Governo não pode permitir ainda mais concentração em um setor que já era concentrado e que presta um serviço muito questionável à sociedade.

---

Documento 88/93

---

|  |  |            |
|--|--|------------|
| 130.2020   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 18:00      |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS |  |            |
| CÂMARA   | DOS  | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS  | ORDEM DO DIA   | DISCURSO   |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do

Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Inexistência, no âmbito do Governo Federal, de plano nacional de vacinação contra o coronavírus. Anúncio da apresentação de projeto de decreto legislativo para revogação do Decreto nº 10.578, de 2020, sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A, e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL vota "sim".

Enquanto o Brasil conta 183 mil vidas perdidas para a COVID, infelizmente, além de não priorizar a saúde e não ter um plano nacional de vacinação, o Governo está preocupado em desmontar as estruturas públicas do nosso País.

Acabo de saber que foi publicado o Decreto nº 10.578, extinguindo o Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC, que é um dos principais polos da América Latina para a confecção de semicondutores, com um quadro técnico de especialistas que dá inveja a muitos países do mundo e a muitas empresas de tecnologia. Bolsonaro, em um processo eivado de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União, 2 dias antes de o Supremo julgar a ADI 6.241, faz, por decreto, a extinção do CEITEC. Isso é uma vergonha para o Brasil!

Nós do PSOL não aceitamos isso. Nós defendemos a ciência, a tecnologia, o CEITEC público. Estamos junto com os trabalhadores e as trabalhadoras fazendo todos os movimentos necessários: PDL para revogar o decreto, denúncia pública e política para defender nossa ciência e tecnologia e tirar este Governo negacionista do Palácio do Planalto.

Fora, Bolsonaro! O CEITEC fica!

---

Documento 89/93

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 130.2020   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 18:00                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                                    | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

*Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós debatemos longamente esta matéria aqui na Casa. Ela foi ao Senado e voltou com este adicional, um critério para definir o adiamento das partidas.

Esse critério nos parece muito objetivo, sensato, equilibrado. Ele aumenta a previsibilidade, protege o torcedor e faz com que todos ganhem, razão pela qual nós estranhamos o fato de alguns não admitirem esse aperfeiçoamento.

Achamos que a matéria é importante, correta, de interesse público. Ela não traz nenhum prejuízo aos jogadores, não traz nenhum prejuízo ou custo adicional aos clubes e define parâmetros. Entendemos que isso é bom para todos.

Então, pedimos o voto "sim" à emenda que veio do Senado, Sr. Presidente.

---

Documento 90/93

---

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| 130.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD 18:00 |                        |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                             | DOS ORDEM DO DIA   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "não".

Até entendemos a motivação. Com certeza, o que está sendo proposto

é positivo, mas não deveria estar numa lei. Isso deveria partir de uma definição das próprias entidades, e não de uma intervenção nossa aqui.

Por isso, o NOVO orienta "não", apesar de achar legítima a sugestão. Essa definição deveria se dar não em forma de lei, e sim por meio de uma decisão local e conjunta das entidades.

Obrigado.

---

Documento 91/93

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 130.2020                                     | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 18:00                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - ROMAN-PATRIOTA -PR |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                          | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ROMAN** (PATRIOTA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Patriota orienta "não".

Quero dizer o seguinte: se algo passa a interessar aos clubes, a quem organiza os campeonatos, deve ser bom para quem organiza, no caso da CBF, e deve ser bom para os clubes. Então, passa a ser bom para todo o campeonato.

Discutir isso em um momento como este é muito importante, levando em consideração que, na pandemia, os clubes tiveram uma dificuldade muito grande, principalmente em arrecadação.

Por isso, com esse entendimento, nós do Patriota votamos "não". Apoiamos o futebol brasileiro de todas as formas, com a sabedoria, o conhecimento de que, realmente, o futebol está passando por uma dificuldade muito grande.

Então, o Patriota vota "não".

---

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 130.2020   | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 18:04                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - AFONSO FLORENCE-PT -BA |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                              | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria orienta "sim" e faz um apelo aos Líderes e às Líderes neste plenário. Estamos aqui diante de uma emenda que dá segurança jurídica para que responsáveis por atividades esportivas, diante de comprovação científica da necessidade do adiamento, possam enfrentar as consequências jurídicas, econômicas, políticas e sociais e a repercussão midiática da decisão. Ela traz segurança jurídica, precisa ser lei. É preciso garantir que uma decisão dessa natureza tenha lastro e que as providências subsequentes sejam feitas com regra que é dada pela lei.

Os partidos da Minoria orientam "sim".

Obrigado, Presidente.

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 130.2020                                     | Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/12/2020-<br>CD | 18:04                  |
| Publ.: DCD - 17/12/2020 - MARCELO ARO-PP -MG |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                          | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 2015, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Agradecimento ao Presidente Rodrigo

Maia e aos Líderes partidários.

---

**O SR. MARCELO ARO** (Bloco/PP - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer-lhe pela condução dos trabalhos. V.Exa. conduziu a votação com maestria, deu voz a todos aqueles que queriam falar, aos favoráveis e aos contrários. Também quero agradecer aos nobres colegas, porque aqui fizemos um debate de alto nível sobre o futuro do futebol brasileiro.

V.Exas. sabem que esse projeto é um alento para a indústria do futebol, que passa pelo momento mais difícil de sua história. A arrecadação caiu, mas caiu muito! Os times de futebol que viviam dos jogos, das rendas dos jogos, não estão mais tendo essa arrecadação, obviamente porque a torcida está proibida de entrar nos estádios por causa do coronavírus.

Nós, o povo que gosta de futebol - e eu me incluo aqui, por isso falo "nós" -, passamos por um momento muito escuro nesses últimos meses, porque não pudemos ir aos estádios. Mas, graças a Deus, o futebol continuou, e, mesmo de longe, mesmo sem estar ali no estádio, continuamos torcendo de casa pelo sucesso dos nossos times.

Sei que cada um neste Parlamento tem um time de preferência, assim como eu.

Saibam que hoje nós demos um alento a esses clubes. Suas arrecadações foram lá para o chão, e agora nós suspendemos, com este projeto, a cobrança do PROFUT durante o período da pandemia. Esta é uma iniciativa mais que justa para uma indústria que movimenta tantos recursos e gera tantos empregos no nosso País.

Eu quero, de maneira especial, se V.Exa. me permite, Sr. Presidente, agradecer aos Líderes partidários que, desde o começo, quando eu relatei este projeto, me apoiaram. Quero agradecer também ao Presidente Rodrigo Maia, que confiou a mim a relatoria deste projeto, que, junto com o Deputado Arthur Lira, Líder do meu partido, me confiou a condução nesta Casa desta discussão. Quero agradecer aos Senadores que também participaram deste debate. De maneira especial, preciso registrar a colaboração da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, através do Presidente Rogério Caboclo, que, durante todo este processo, ligava, perguntava e orientava vários Deputados em reuniões e conversas nesta Casa, mostrando o que era melhor para o futebol brasileiro. Parabéns ao Presidente Rogério Caboclo e parabéns ao Secretário-Geral, Walter Feldman, que também sempre está à frente destas discussões.

Hoje encerramos aqui mais um momento histórico para o futebol



brasileiro. Muito me orgulha fazer parte deste momento e ter colaborado para a aprovação deste texto, lembrando que o texto ficou como a Câmara dos Deputados queria desde o começo. Este foi o texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Hoje, mais uma vez os Deputados se manifestaram favoravelmente ao nosso relatório.

Muito obrigado a todos. Eu sigo à disposição. Mais uma vez, obrigado, Presidente.

Este é um dia histórico para o futebol brasileiro. Nós temos hoje motivos de sobra para comemorar.

---